# A NEGOCIAÇÃO COLETIVA DOS BANCÁRIOS EM 2018 – MOBILIZAÇÃO E RESISTÊNCIA DE UMA CATEGORIA FRENTE À REFORMA TRABALHISTA

**Vívian Machado**[1]

**Resumo**

O ano de 2018 foi histórico para a negociação coletiva dos bancários do país. Foi a primeira negociação realizada depois da aprovação da Reforma Trabalhista pelo Congresso Nacional, ocorrida em julho de 2017, por meio da Lei nº 13.467/2017. Um período de grande apreensão por parte dos dirigentes sindicais bancários de todo o Brasil. Após estudos sobre os possíveis impactos que a reforma traria à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, todo o calendário de conferências regionais e mesas de negociação foi antecipado, no intuito de proteger o acordo anterior e que ele não perdesse sua validade antes da assinatura do novo acordo, pois a Reforma trouxe o fim da ultratividade dos acordos. Apesar de toda uma conjuntura adversa, os bancários conseguiram fechar uma nova CCT sem que seus direitos fossem perdidos, além de construírem um novo conjunto de instrumentos jurídicos que asseguraram os bancários por dois anos. Diante disso, esse trabalho tem a finalidade de fazer um registro do histórico da luta dos bancários e, em especial, dessa negociação, até então, inédita no país.

[1]Economista graduada pelo Centro Universitário Fundação Santo André. Mestre em economia política pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP). Técnica do Departamento de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), atuando como assessora na Subseção da Contraf-CUT.

**Palavras-chave:** Negociação Coletiva; Reforma Trabalhista; Relações Sindicais; Bancários.

## Abstract

The year 2018 was a historic year for the collective negotiation of bankers in the country. It was the first negotiation held after the approval of the Labor Reform by the National Congress, which took place in July 2017, through Law No. 13.467/2017. A period of great apprehension on the part of bank union leaders from all over Brazil. After studies of the possible impacts that the reform would have on the category's Collective Bargaining Agreement (CCT), the entire calendar of regional conferences and negotiating tables was anticipated in order to protect the previous agreement and not lose its validity before signing of the new agreement, as the Reformation ended the ultra-flexibility of the agreements. Despite all the adverse circumstances, bankers managed to close a new CCT without losing their rights, and built a new set of legal instruments that assured bankers for two years. Given this, this work has the purpose of making a record of the history of the bankers' struggle and, in particular, of this hitherto unprecedented negotiation in the country.

**Keywords:** Collective Bargaining; Labor reform; Union relations; Banking.

## Introdução

O ano de 2018 ficará marcado na história da negociação coletiva dos bancários do país, tendo em vista que foi o ano em que ocorreu a primeira negociação com os bancos, para a definição de nova convenção coletiva de trabalho (CCT), depois da aprovação da Reforma Trabalhista (RT), Lei nº 13.467/17, pelo Congresso Nacional, em julho de 2017.

Como o acordo anterior (CCT 2016/2017) foi fechado pelo prazo de dois (2) anos, os bancários ganharam um prazo maior para se preparar diante das claras ameaças de perda dos direitos conquistados no decorrer de quase três décadas de luta. Todavia, a construção da CCT dos bancários, em 2018, foi marcada por grande preocupação, ao longo de 11 rodadas de negociação, entre 28 de junho e 25 de agosto, com assinatura em 31 de agosto, após assembleias lotadas pelo país aprovarem seus termos e condições.

Foi um ano atípico de campanha, primeiramente, devido às dificuldades impostas pelo fim do financiamento das atividades dos sindicatos por meio do imposto sindical, também resultante da RT. As entidades tiveram significativas dificuldades para cumprir com a agenda de Campanha e negociações.

As conferências regionais e estaduais, prévias à negociação, foram todas antecipadas. A pauta de reivindicações, anualmente, era entregue à Fenaban no início de agosto, com primeiras rodadas começando perto da metade do mês, bem próximo à data-base da categoria, que é 1º de setembro. Porém, com o fim da ultratividade trazido pela Reforma, após o vencimento do acordo, em 31 de agosto de 2018, todos os direitos já conquistados pela categoria não estariam mais garantidos. Por essa razão, a Conferência Nacional dos Bancários concluiu o processo pré-negocial em 10 de junho e a minuta de reivindicações da categoria foi entregue aos bancos três (3) dias depois. Assim, as primeiras rodadas de negociação entre bancos e bancários tiveram início ainda naquele mês.

No entanto, antes mesmo do início desse processo, assim que a RT foi aprovada no Congresso, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) e o Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região (SEEB-SP) solicitaram um estudo, pormenorizado, dos impactos que a Lei poderia causar na CCT dos bancários. Por meio deste estudo, ficou claro que parte significativa das cláusulas poderiam ser alteradas ou, até mesmo excluídas, em futuras negociações, especialmente aquelas que diziam respeito a emprego, remuneração, igualdade de oportunidades e liberdade sindical.

Diante disso, ainda em 2017, durante a Conferência Nacional, o Comando Nacional dos Bancários[2] elaborou e, mais tarde, entregou aos representantes dos bancos, um termo de compromisso visando resguardar os direitos da categoria, conquistados em muitos anos de luta. Contudo, não houve um retorno à essa proposta de entendimento conjunto.

[2]O Comando Nacional dos Bancários é formado por 39 representações, sendo elas: os presidentes das dez (10) federações de bancários estabelecidas no país e dos principais sindicatos da categoria além dos coordenadores das Comissões de Empregados do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Mais do que isso, o Comando é composto pelas diversas correntes políticas que conformam a mesa de negociação, juntamente com os representantes dos bancos. O Comando representa pouco mais de 94% dos bancários brasileiros, que, de acordo com os dados da Relação Anual de Informações Sindicais (RAIS), do Ministério do Trabalho, somavam pouco mais de 467,6 mil, em 2017. Os 6% restantes são representados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (Contec). Durante o processo, rodadas de negociação ocorrem concomitantemente em duas mesas, com comissões distintas da Fenaban. Uma, debate com representantes do Comando Nacional e a outra, com os representantes da Contec.

Outra séria preocupação dos dirigentes bancários dizia respeito a possibilidade, trazida pela RT, de prevalência dos acordos coletivos (ACT) sobre as convenções e, mais ainda, de acordos individuais sobre os ACT, como no caso dos trabalhadores "hiperssuficientes". A sensação de ameaça deve-se ao fato que, de acordo com os dados da RAIS 2016, 19% da categoria bancária se enquadrava nessa condição (de trabalhadores com ensino superior e que ganham acima de 2 tetos do Regime Geral da Previdência Social), ou seja, quase 93 mil bancários, espalhados pelo país, poderiam deixar a CCT.

Diante desse cenário desafiador, o presente trabalho tem a finalidade de trazer um registro de como se deu e o que significou a negociação dos bancários em 2018, especialmente em um momento que os sindicatos do país estão sofrendo fortes ataques e, em que os trabalhadores são os mais prejudicados pelas recentes ações do atual Governo.

Para tanto, a primeira etapa, após essa introdução, apresenta uma breve abordagem histórica e descritiva da negociação dos bancários e suas conquistas, desde que se tornou centralizada e nacional, em 1992. A segunda parte traz um relato das ações prévias à negociação e das mudanças em relação às campanhas anteriores, quanto a atuação e calendário dos sindicatos, visando proteger e conscientizar os trabalhadores bancários sobre os riscos e ameaças da RT, especialmente para uma categoria com tantas conquistas, as quais não mais estariam garantidas caso a nova CCT não fosse assinada dentro do prazo de vigência da anterior.

Por fim, a última etapa procura descrever como transcorreram as rodadas de negociação de 2018 e como construiu a nova CCT. Mesmo diante de todas as dificuldades e impasses que se apresentaram no percurso, essa negociação levou a construção de um acordo inédito no país.

Com a assinatura de 3 Convenções Coletivas (Geral, de Participação nos Lucros e Resultados – PLR e a primeira CCT de Relações Sindicais do país), essa negociação deve ficar na história do movimento sindical brasileiro, especialmente por assegurar a sustentação das entidades (sindicatos, federações e confederações), o reconhecimento e continuidade do trabalho de todos os dirigentes sindicais bancários do país envolvidos no processo, ao menos, até 31 de agosto de 2020, ou até que se feche um novo acordo.

## 1 A Organização Nacional dos Bancários e a Construção da 1ª CCT

No meio sindical brasileiro, os sindicatos de bancários estão entre as entidades de maior tradição de organização de trabalhadores, tais como, por exemplo,

os sindicatos dos metalúrgicos e dos petroleiros. Em 1979, os bancários organizaram importantes greves da categoria, nas principais capitais do país. Conforme explica Amorim (1992), foi a partir daí que a negociação coletiva do setor passou por significativas alterações. Até então, prevaleciam negociações entre bancos e bancários em âmbito regional.

De acordo com Amorim & Huertas Neto (2011), com poucas exceções, a categoria já contava com uma única data-base (1º de setembro), porém, com processos de negociação isolados nas grandes capitais, gerando dificuldades e preocupações dos dois lados: para os sindicatos mais fortes, acordos fechados por sindicatos mais fracos e em condições desfavoráveis abriam precedentes em favor dos bancos para as demais negociações; e, por outro lado, a diversidade de acordos também criava problemas aos bancos no que diz respeito ao gerenciamento de pessoal, dadas as condições diferenciadas de contratações, como, por exemplo, com relação a pisos salariais e gratificações.

Desde a reforma bancária promulgada no Brasil em 1964, o setor cresceu significativamente. Surgiram grandes conglomerados, com extensas redes de agências, espalhadas por todo o país. Como apontam Cerqueira e Amorim (1996), o setor bancário brasileiro caracteriza-se, desde então, pela presença de um grupo reduzido de grandes empresas atuando nacionalmente. "Apoiados nos ganhos proporcionados pelas elevadas taxas de inflação nas décadas de 1970 e 1980 e no financiamento da dívida pública. Os bancos também se caracterizaram por sua alta lucratividade, comparativamente a outros setores [lucratividade essa, aliás, que cresce a cada ano]" (Cerqueira e Amorim, 1996).

Assim, a partir de 1979, diante de um mercado bancário de porte nacional e mais concentrado, a estratégia sindical dos bancários levou à composição de instâncias nacionais para acompanhar as negociações nas diversas capitais, com objetivo de pressionar os sindicatos mais fracos e evitar que assinassem acordos desfavoráveis.

A Federação Nacional dos Bancos (Fenaban)[3] buscou coordenar sua atuação nas negociações regionais, visando generalizar pelo país os termos dos acordos com menores custos de contratação. Sendo assim, de um lado, bancários desejavam melhores acordos enquanto os bancos, por sua vez, almejavam acordos menos custosos, entretanto, "tais objetivos os levaram a [organizarem-se e prepararem-se] simultaneamente para as negociações em termos nacionais" (AMORIM & HUERTAS NETO, 2011; pág. 29).

[3]Sobre a Fenaban, vide: https://portal.febraban.org.br/pagina/3086/14/pt-br/fenaban. Trata-se de uma entidade paralela à Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), formada por representantes dos sindicatos dos bancos (lado patronal da mesa de negociação).

Em 6 de junho de 1985, representantes de sindicatos e oposições de 16 estados, reunidos no Rio de Janeiro, fundaram o Departamento Nacional dos Bancários da Central Única dos Trabalhadores (DNB/CUT), sendo eleita uma comissão representativa provisória, formada por dirigentes dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Londrina.

Na campanha salarial daquele ano, os bancários articularam uma vitoriosa greve em escala nacional que parou por dois dias o principal centro financeiro do país, marcando a passagem definitiva das negociações do setor para uma nova estrutura: **centralizada e nacional.** No ano seguinte (em 1986), o Encontro Nacional dos Bancários aprovou o estatuto do DNB e elegeu uma nova coordenação, agora com a participação, também, de dirigentes dos sindicatos de Ipatinga (Minas Gerais), Alagoas e Sergipe[4].

Em 1987, o DNB entregou a primeira pauta de reivindicações da categoria para a Fenaban. Todavia, foi somente em 1989 que ocorreu o 1º Congresso do DNB/CUT, que elegeu a primeira diretoria efetiva do DNB. Em 1990, o 2º Congresso deu início ao debate visando transformar o Departamento em uma Confederação Nacional (a CNB/CUT).

No ano seguinte, é apresentada à Fenaban a primeira Minuta Mínima Unificada com reivindicação de bancários de todos os bancos e, de acordo com Amorim & Huertas Neto (2011), os encontros entre as representações de empregados e empregadores, que antes ocorriam em diversas capitais do país, passaram a se concentrar em São Paulo, nas sedes da entidade patronal (Febraban) e das principais empresas do setor privado.

No 3º Congresso do DNB, em 1992, foi aprovada a mudança para Confederação Nacional dos Bancários (CNB) que, junto à Fenaban, assinou a **primeira CCT dos Bancários**. Desde então, os bancários acumularam conquistas, dentre elas a cesta-alimentação, em 1994 e a 13ª cesta, em 2007; a participação nos lucros e resultados (PLR), em 1995, e a PLR adicional, em 2006; complemento salarial quando ocorre o afastamento do empregado por doença ou acidente de trabalho, em 1997, dentre outros[5].

No decorrer desse processo, foram instituídas **mesas temáticas de negociação permanente**, para tratar de problemas enfrentados pelos trabalhadores nos seus postos de trabalho, além de outras questões e necessidades trazidas pela

[4]Sobre as negociações dos bancários, vide: http://spbancarios.com.br/06/2015/organizacao-nacional-da-categoria-completa-30-anos.

[5]Sobre as conquistas dos bancários vide: https://contrafcut.com.br/convencoes-coletivas. Vide também a linha do tempo: http://www.contrafcut.org.br/linha-do-tempo.

categoria. Realizam-se, de duas a três vezes ao ano, reuniões das comissões de saúde e condições de trabalho, de segurança bancária e de igualdades de oportunidades (que inclui mulheres, negros e negras, pessoas LGBT's e pessoas com deficiência – PCD), também conhecida como CGROS - Comissão Nacional de Gênero, Raça e Orientação Sexual. Por tudo isso, a negociação coletiva dos bancários, pioneira em muitos aspectos, vem servindo de modelo para diversas outras categorias organizadas do país.

Em 2006, com a preocupação dos dirigentes com os impactos da questão tecnológica nos bancos, assim como com a pulverização do trabalho dos bancários por diversos segmentos que foram se formando no setor financeiro e, cujos trabalhadores não estão abarcados e protegidos pela CCT dos bancários, é aprovado um novo estatuto e a CNB passa a se chamar Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), dando início a um trabalho no sentido representar todos os trabalhadores do ramo financeiro, como, por exemplo: financiários, securitários, cooperativários, promotores de vendas, entre outros. Alguns sindicatos de bancários do país já representam lotéricos, financiários e trabalhadores de cooperativas de créditos.

Além das conquistas na esfera social, por muitos anos os bancários conquistaram aumentos reais de salário, ou seja, tiveram seus vencimentos recompostos das perdas causadas pela inflação do período entre um reajuste e outro, com excedente. O ganho real acumulado desde o ano de 2004, até 2018, por exemplo, atingiu 43,2% (Tabela 1).

**Tabela 1**
**Salário de Ingresso do Escriturário nos Bancos pós 90 dias, reajustes conquistados e ganho real a partir do INPC (em R$ e em % - 2000 a 2018):**

| Ano | Salário do Escriturário Pós 90 dias | Reajuste | INPC | Ganho Real |
|---|---|---|---|---|
| 2000 | 552,81 | - | - | - |
| 2001 | 583,21 | 5,5% | 7,31% | -1,7% |
| 2002 | 624,03 | 7,0% | 9,16% | -2,0% |
| 2003 | 702,66 | 12,6% | 17,52% | -4,2% |
| 2004 | 792,39 | 12,8% | 6,64% | 5,7% |
| 2005 | 839,93 | 6,0% | 5,01% | 0,9% |
| 2006 | 869,33 | 3,5% | 2,85% | 0,6% |
| 2007 | 921,49 | 6,0% | 4,82% | 1,1% |
| 2008 | 1.013,64 | 10,0% | 7,15% | 2,7% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2009 | 1.074,46 | 6,0% | 4,44% | 1,5% |
| 2010 | 1.250,00 | 16,3% | 4,29% | 11,6% |
| 2011 | 1.400,00 | 12,0% | 7,40% | 4,3% |
| 2012 | 1.519,00 | 8,5% | 5,39% | 3,0% |
| 2013 | 1.648,12 | 8,5% | 6,07% | 2,3% |
| 2014 | 1.796,45 | 9,0% | 6,35% | 2,5% |
| 2015 | 1.976,10 | 10,0% | 9,88% | 0,1% |
| 2016 | 2.134,19 | 8,0% | 9,62% | -1,5% |
| 2017 | 2.192,88 | 2,8% | 1,73% | 1,0% |
| 2018 | 2.302,52 | 5,0% | 3,78% | 1,2% |
| **Acumulado 2004-2018** | | **227,7%** | **128,8%** | **43,24%** |

Fonte: Subseção DIEESE/Contraf-CUT.
Elaboração própria.

A próxima etapa busca apresentar um quadro de como se estrutura e como vem sendo construída as Campanhas Nacionais dos Bancários, nos últimos anos.

## 1.1 As Campanhas Nacionais dos Bancários

Anualmente, a Campanha dos Bancários se iniciava a partir da definição de um calendário de encontros de trabalhadores dos bancos privados, congressos dos funcionários dos bancos públicos e conferências. Tudo isso em níveis estaduais, regionais e nacional. Com o calendário definido, as entidades aplicavam um questionário (a Consulta Nacional aos Bancários), levado aos trabalhadores da base para ser respondido. De posse dos resultados dessa enquete, o Comando Nacional dos Bancários define as prioridades da Campanha para aquele ano. As principais demandas e anseios da categoria são identificados a partir das respostas dos bancários. Nos últimos anos, em média 42 mil bancários ao ano responderam à Consulta Nacional.

Os encontros de empregados dos grandes bancos privados do país, assim como os congressos dos bancos públicos definem os pontos a serem debatidos com seus bancos para serem acrescidos, suprimidos ou alterados em seus acordos específicos. Podem ser itens de pauta desses encontros: cotas de bolsas de estudo, plano de saúde, programas próprios de resultados, ponto eletrônico, comissionamento, ou planos de cargos e salários (PCS), entre outros. Itens, esses, que superam os convencionados na CCT dos bancários.

Já nas conferências estaduais e regionais, são eleitos os delegados que farão parte da Conferência Nacional e são definidas as propostas de alterações na minuta principal a ser entregue para os bancos, construídas a partir das demandas de suas bases. Até 2016, essas discussões ocorriam por grupos temáticos, seguindo as temáticas de discussão das mesas permanentes. As polêmicas (pontos de divergência entre os delegados) eram encaminhadas à plenária final para se chegar à minuta da região ou do estado em questão.

Na Conferência Nacional, o mesmo processo se dá. Todas as polêmicas dos grupos vão para a plenária final e todas as correntes políticas (as chamadas "forças") decidem juntas como ficará a minuta. A decisão da maioria é soberana.

Concluída a pauta de reivindicações, os bancários definem junto aos bancos uma data para a sua entrega e posteriormente, é definido o calendário das rodadas de negociação. As primeiras mesas são por temas: emprego, saúde e condições de trabalho, igualdade de oportunidades e, então, as cláusulas econômicas começam a ser discutidas, sem, necessariamente, que se tenha esgotado as demais questões.

As rodadas seguem, semanalmente, até que se tenha uma proposta "geral" dos bancos para os bancários. Em assembleia, é a base de bancários quem decide se aceita as condições do acordo. Em caso de negativa e não havendo nova proposta por parte dos bancos, os bancários decidem se entram ou não em greve para forçarem os bancos a trazerem proposta mais satisfatória para a categoria. Cabe ressaltar que, desde 2004 até 2016, em todos os anos houve greve de bancários, ainda que, com durações diferentes.

Em 2016, depois de uma greve de 31 dias (a maior desde 2004, como pode ser visto no quadro 1), foi fechada a primeira CCT dos bancários com validade de dois (2) anos, preservando seus direitos e garantias até 31 de agosto de 2018. Num cenário de desmonte dos direitos trabalhistas no país, isso, de certa forma, foi decisivo. Em 2016, não houve ganho real, mas, os bancários receberam um abono de R$ 3.500,00, além do reajuste garantiram para o ano seguinte, a reposição da inflação, acrescida de 1% de ganho real.

Sem do assim, como o acordo de reajuste já estava definido para 2017, naquele ano, a Campanha Nacional dos Bancários teve formato diferente das campanhas anteriores, ou seja, não houve uma campanha salarial especificamente, como também, não houve greve.

O quadro 1 traz a primeira proposta feita pela Fenaban aos bancários e a proposta final, após as greves da categoria, quando estas ocorreram.

**Quadro 1**
**Proposta Inicial e Final da Fenaban e ganho/perda real, entre 2003 e 2019:**

| Ano | INPC-IBGE na data-base | Proposta inicial da Fenaban | Ganho/ perda | Nº de dias em greve | Reajuste conquistado | Ganho/ perda |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2003 | 17,52% | 12,60% | -4,19% | 4 dias no BB e 8 dias na CEF | 12,60% | -4,19% |
| 2004 | 6,64% | 6,00% | -0,60% | 28 | 8,50% | 1,74% |
| 2005 | 5,01% | 4,00% | -0,96% | 5 | 6,00% | 0,94% |
| 2006 | 2,85% | 2,85% | 0,00% | 6 | 3,50% | 0,63% |
| 2007 | 4,82% | 4,82% | 0,00% | 2 | 6,00% | 1,13% |
| 2008 | 7,15% | 7,50% | 0,33% | 17 | 10,00% | 2,66% |
| 2009 | 4,44% | 4,50% | 0,06% | 15 | 6,00% | 1,49% |
| 2010 | 4,29% | 4,29% | 0,00% | 15 | 7,50% | 3,09% |
| 2011 | 7,40% | 6,00% | 0,37% | 20 | 9,00% | 1,49% |
| 2012 | 5,39% | 6,00% | 0,58% | 9 | 7,50% | 2,00% |
| 2013 | 6,07% | 6,10% | - | 23 | 8,00% | 1,82% |
| 2014 | 6,35% | 7,00% | 0,94% | 7 | 8,50% | 2,02% |
| 2015 | 9,88% | 5,5% | -4,15% | 21 | 10,00% | 0,11% |
| 2016 | 9,62% | 6,5% | -2,39% | 31 (32 na Caixa) | 8,00% | -1,48% |
| 2017 | 1,73% | - | - | - | 2,75% | 1,00% |
| 2018 | 3,64% | 3,64% | - | - | 5,0% | 1,31% |
| 2019 | 3,34% | - | - | - | 4,37% | 1,00% |

Fonte: Subseção DIEESE/Contraf-CUT.
Elaboração própria.

## Notas:

- Em 2004, além do reajuste, foi concedido um adicional fixo de R$ 30,00 para quem ganhava até R$ 1.500,00.
- Em 2005, além do reajuste, foi concedido um abono de R$ 1.700,00.
- Em 2008, o reajuste foi escalonado por faixa salarial. Para quem ganhava até R$ 2.500,00 o reajuste foi de 10%. Acima disso o reajuste foi de 8,15%. Na tabela, considerou-se o reajuste de 10%.
- Em 2015, além do reajuste, o vale-refeição (VR) e as cestas-alimentação (VA) tiveram reajuste de 14%.
- Em 2016, além do reajuste, VR e Auxílio-creche tiveram reajuste de 10% e o VA, de 15%. Foi concedido um abono de R$ 3.500,00.

Apesar de não haver campanha salarial, em 2017, mantiveram-se as negociações permanentes entre o Comando Nacional e a Fenaban. As rodadas giraram em torno de três temas: o monitoramento de resultados; à criação de centros de realocação e requalificação profissional para trabalhadores com cargos ameaçados pelo avanço tecnológico; e ao adiantamento emergencial de salários nos períodos transitórios de afastamento por doença.

Naquele ano, o Comando Nacional seguiu seu calendário de conferências e encontros, voltados, porém, a outras questões relevantes no cenário nacional naquele momento e sobre outros temas que traziam sérias preocupações, como, por exemplo, a ameaça ao emprego bancário trazida pela adoção de novas tecnologias baseadas em inteligência artificial e Big Data, além das novas formas de atendimento bancário.

O foco de campanha foi a luta contra a retirada dos Direitos da Classe Trabalhadora do País. A Lei da RT foi aprovada no Congresso 15 dias antes da realização da Conferência Nacional, com uma redação ainda pior do que vinha se discutindo até então.

Como explicam Camargos e Amorim (2019), a RT criou constrangimentos à ação sindical, com o fim da obrigatoriedade do desconto da contribuição sindical e a consequente fragilização do financiamento das entidades, além do fim da ultratividade dos acordos e a possibilidade de rebaixamento de direitos em relação à lei. "Diante desse cenário, os sindicatos se viram numa posição extremamente defensiva em seus processos de negociação" (Camargos e Amorim, 2019; pág. 11).

Com a Lei da Terceirização (Lei nº 13.429, de março de 2017) e da RT já aprovadas, o Comando Nacional tirou uma resolução ao final da Conferência Nacional: entregar um "Termo de Compromisso" para a Fenaban, visando resguardar os direitos conquistados pela categoria até ali. Os principais pontos trazidos pelo documento foram:

- Não à terceirização;
- Não ao contrato temporário;
- Não à contratação de autônomos;
- Não ao contrato intermitente de trabalho;
- Não ao teletrabalho sem negociação com os sindicatos;
- Não ao termo de quitação das obrigações trabalhistas;

- Não à jornada 12 x 36 horas;
- Não ao parcelamento da PLR em mais de duas vezes;
- Manutenção das homologações feitas pelos sindicatos para fiscalizar o devido pagamento dos direitos dos demitidos;
- Não à rescisão do contrato de trabalho em comum acordo, na qual os trabalhadores só perdem;
- Não ao limite à liberdade de expressão dos sindicatos e dos trabalhadores;
- Contra prêmios e bônus que não integrem os salários;
- Garantia dos centros de realocação e requalificação;
- Respeito à jornada de trabalho dos bancários como forma de preservação da saúde;
- CCT válida para todos os trabalhadores dos bancos;
- Que todos os trabalhadores da atividade-fim dos bancos sejam representados pelos sindicatos de bancários;
- Assinatura de termos de responsabilidade por parte do empregado não eximirá o empregador da responsabilidade com a saúde dos trabalhadores;
- Livre acesso dos dirigentes sindicais às agências digitais;
- Garantia da ultratividade (validade) da CCT até a celebração de novo acordo;
- Garantia de que as gratificações de função sejam incorporadas após 10 anos de recebimento (SEEB-SP, 2017[6]).

No entanto, a Contraf e o Comando Nacional não tiveram retorno por parte da Fenaban à essa proposta. Os representantes dos bancos alegaram não terem tido tempo de ler o conteúdo da RT, e, sendo assim, não estariam aptos a discuti-la naquele momento.

A apreensão dos dirigentes das entidades sindicais de bancários aumentou quando o negociador pelo lado da Fenaban, Sr. Magnus Ribas Apostólico, anunciou sua saída depois de quase duas décadas a frente das negociações com a categoria. Ele seria substituído pelo Dr. Adauto Duarte, advogado, especialista em relações trabalhistas e que, em uma de suas publicações, assim como em

[6]Sobre o Termo de Compromisso entregue à Fenaban, vide em: http://spbancarios.com.br/07/2017/bancarios-definem-plano-de-lutas-contra-retirada-de-direitos.

aparições públicas, defendia uma Reforma Trabalhista mais ampla para o país do que aquela aprovada pelo Congresso. E logo após esse anúncio, outros representantes de grandes bancos, que faziam parte da mesa de negociação há vários anos, também, anunciaram suas saídas e substituições.

Muitas mudanças ocorreram no percurso para a nova campanha salarial. Na próxima etapa, discorre-se sobre como os bancários se prepararam para a campanha de 2018. Aquela que seria a primeira pós-RT, ou seja, num contexto adverso, com significativas e reais ameaças a tudo o que foi construído pela categoria em quase três décadas.

## 2 Campanha Nacional dos Bancários de 2018 – Primeiros Passos Pós-Reforma.

Em julho de 2017, assim que a Lei 13.467/17 foi aprovada pelo Congresso, a Contraf e o Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região (SEEB-SP) solicitaram de seus assessores técnicos (do DIEESE) e jurídicos, um estudo pormenorizado, dos danos que a Lei, que entraria em vigor em 11 de novembro, poderia causar na CCT dos bancários.

O estudo mostrou que a RT poderia impactar significativamente a CCT e em temas muito relevantes, exigindo especial atenção dos dirigentes durante toda a campanha e nas rodadas de negociação. Os principais temas afetados seriam: disposições gerais; emprego (com formas atípicas de contratação e jornadas de trabalho); remuneração; liberdade sindical e saúde e condições de trabalho.

O mesmo empenho e trabalho foi feito, também, para com os acordos próprios dos bancos públicos, a saber: Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal, o Banco do Estado do Pará (Banpará), Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste (BNB).

O cenário pós-reforma se mostrava muito difícil para as negociações. De acordo com o levantamento do DIEESE (2018a) baseado nos dados do Sistema Mediador do Ministério do Trabalho, o número de negociações protocoladas caiu 29,5% nos quatro primeiros meses de 2018, em relação ao mesmo período de 2017 e as CCT tiveram queda de 42,9%.

A possibilidade de prevalência dos acordos coletivos sobre as convenções e, mais ainda, de acordos individuais sobre os acordos coletivos, como no caso dos trabalhadores "hiperssuficientes" (trabalhadores com ensino superior e que ganham acima de 2 tetos do Regime Geral da Previdência Social – RGPS - acima de R$ 11,2 mil) trouxe mais apreensão Segundo dados da RAIS 2016, 19% da

categoria bancária se enquadrava nessa condição, ou seja, quase 93 mil bancários do país poderiam deixar a CCT.

Diante desse arriscado cenário, diferentemente do que ocorria em anos anteriores, todo o calendário da Campanha 2018 foi antecipado. As conferências regionais e estaduais, assim como os congressos de bancos públicos, que, até então, ocorriam entre os meses de maio e julho, tiveram início em final de março. A conferência nacional, ocorria, em geral, ao final de julho, encerrando o processo pré-negocial, porém, em 2018, ela se deu entre 08 e 10 de junho, com a minuta sendo entregue à Fenaban três dias depois (em 13 de junho).

Em todos os encontros, o principal tema dos debates foi com relação aos possíveis impactos que a RT traria à CCT dos bancários e aos ACT dos diversos bancos. As prioridades de campanha definidas pela categoria a partir da consulta nacional (ratificadas nas conferências) foram: aumento real; garantia de todos os direitos já conquistados para todos os bancários, independentemente do seu grau de escolaridade ou do valor de sua remuneração; estabelecer cláusulas que resguardem os bancários das ameaças previstas na lei 13.467/17, como, por exemplo, as formas atípicas de contratos criadas (temporário, parcial, intermitente e terceirização); garantia dos empregos; defesa dos bancos públicos e a garantia da mesa única, com bancos públicos e privados (gráfico 1).

**Gráfico 1**

Respostas dos bancários na consulta nacional, sobre as prioridades da Campanha Nacional em 2018 (em % do total de respostas):




Extraído de: Contraf-CUT (Consulta Nacional aos Bancários – 2018).

Em geral, em anos anteriores, as primeiras rodadas de negociação ocorriam perto da metade do mês de agosto, ou seja, bem próximo à data-base da categoria (1º de setembro). Porém, com o fim da ultratividade[7] trazido pela Reforma, a CCT perderia sua validade após 31 de agosto de 2018 e, com isso, os direitos conquistados não estariam mais garantidos.

Assim, quando a minuta de reivindicações foi entregue aos bancos, junto a ela foi entregue uma proposta de assinatura de um pré-acordo entre Contraf e Fenaban, que assegurasse os direitos previstos na CCT dos Bancários até que se encerrassem as negociações para o novo acordo e uma nova CCT fosse assinada. O pré-acordo foi elaborado nos mesmos moldes do termo de compromisso entregue em 2017.

A próxima etapa apresenta um breve relato das rodadas de negociação dessa campanha histórica para os bancários, assim como para o sindicalismo brasileiro.

### 2.1 Campanha 2018 - Rodadas de Negociação.

Em 2018, a renovação da CCT dos bancários se deu em um cenário econômico significativamente delicado, para além dos desafios apresentados pela RT. Conforme apontam Camargos e Amorim (2019), o país apresentava um desemprego elevado, em função, principalmente, da lenta recuperação da atividade econômica e das incertezas do processo eleitoral que se aproximava.

> A taxa de desemprego aberto da PNAD [CONTINUA do] IBGE foi de 12,4% ou 13 milhões de desempregados no 2º trimestre do ano. No setor bancário, de janeiro a julho de 2018, houve redução de 2,5 mil postos de trabalho (DIEESE, 2018b) e, em 2017, o saldo foi negativo em quase 18 mil postos de trabalho, de acordo com dados do CAGED (DIEESE, 2018a), em virtude, principalmente, dos planos de desligamento incentivado implementados pela Caixa e pelo Banco do Brasil (Camargos & Amorim, 2019).

No entanto, mesmo diante da conjuntura adversa em que o pais se encontrava, os grandes bancos brasileiros apresentaram resultados financeiros muito

[7]Ultratividade é a vigência ou a aplicação de uma lei ou dos termos de um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) ou Convenção (CCT) para além de sua data de validade. A Lei 13.467/17, limitou a vigência dos acordos e convenções coletivas à sua validade contratual, mesmo que as negociações para um futuro acordo estejam em andamento e não tenham se encerrado até o prazo de vencimento.

significativos e elevados: o lucro líquido dos cinco maiores bancos do país somou R$ 41,9 bilhões, apenas no 1º semestre de 2018, com alta de 17,8% em doze meses e rentabilidade (retorno sobre o patrimônio líquido) variando entre 13% e 22%. Lucro, esse, obtido, especialmente, às custas das altas taxas de juros aplicadas e das elevadas tarifas de prestação de serviços e tarifas, que cobrem com folga as despesas com pessoal dessas instituições (DIEESE, 2018b).

Foi nesse contexto que teve início a primeira rodada de negociação entre os representantes dos bancos e dos bancários (Fenaban e Contraf), em 28 de junho. A Fenaban, no entanto, não trouxe resposta para a proposta de assinatura do pré-acordo ou mesmo uma definição de possível calendário para as demais rodadas de negociação[8].

Naquele momento, os bancos, a partir de seu novo negociador, Adauto, apenas se comprometeram a encerrar a campanha e fechar um acordo antes do vencimento da data-base (1º de setembro), tendo em vista o início tão antecipado frente ao ocorrido em anos anteriores. Todavia, ressaltaram que, caso as negociações se estendessem o tema poderia voltar à mesa. Foi marcada, então, apenas a data da rodada seguinte (para 12 de julho).

Na segunda rodada, definiu-se o calendário das primeiras negociações. As mesas seguintes foram temáticas, a começar por "saúde, condições de trabalho e segurança bancária"[9], depois, emprego e, por fim, as cláusulas econômicas (já no início de agosto). Nessas primeiras mesas, foram debatidos os temas que mais afligem a categoria, a partir de dados apresentados pelo Comando Nacional, como, por exemplo, sobre adoecimento e os afastamentos no setor, durante a mesa de saúde e segurança.

Desde o início, a Fenaban apresentou uma grande preocupação em alterar cláusulas da CCT anterior, além de pretenderem excluir algumas outras, visando, com isso, dar segurança jurídica a elas. Essa questão foi exposta pelo negociador em, praticamente, todas as rodadas de negociação desde então.

Na mesa de 25 de julho, o tema foi emprego e, nela, surgiram as primeiras discussões referente às ameaças trazidas pela RT, tais como, sobre banco de horas e teletrabalho, além das possibilidades de formas atípicas de contratação, como o trabalho intermitente, o trabalho parcial, entre outras.

Quanto ao banco de horas, de início, a Fenaban pretendia elevar o prazo para a compensação para 1 (um) ano, ao invés de 6 (seis) meses como aponta

[8]Sobre a primeira rodada de negociação de 2018, vide: https://contrafcut.com.br/noticias/bancarios-vao-para-mesa-negociar-mas-bancos-frustram-primeira-rodada-3dfd/.
[9]Sobre a segunda rodada: http://spbancarios.com.br/07/2018/calendario-de-negociacoes-foi-definido.

a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Essa proposta foi negada pela representação dos trabalhadores, tendo em vista que a forma de compensação das horas seria definida unilateralmente pelos bancos. Ademais, a necessidade de se estender esse prazo de compensação demonstra como o número de funcionários está defasado nos estabelecimentos bancários.

Sobre as formas de contratação atípicas, a Fenaban não concordou em adicionar cláusulas à CCT limitando essa possibilidade. Alegaram que não seria necessário, tendo em vista que, já tendo passado alguns meses da entrada em vigor da Reforma, os bancos não adotaram essas práticas e, sequer, demonstraram interesse em fazê-lo.

Quanto as agências digitais e o Home-Office, a Fenaban demonstrou interesse pela possibilidade de realização de um modelo de trabalho em regime integral, semelhante ao que já ocorre no sistema judiciário do país. Os bancos estariam estudando uma proposta para ser apresentada posteriormente, mas, o Comando não concordou, dada a dificuldade de acesso por parte dos sindicatos aos trabalhadores que já operam nesse sistema.

Em 7 de agosto, a Fenaban apresentou sua primeira proposta para as cláusulas econômicas: o acordo teria validade para 4 anos, com reajustes de 100% do INPC/IBGE, acumulados de 1º de setembro a 31 de agosto de cada ano, para todas as verbas salariais, entre as quais o auxílio-refeição e a cesta-alimentação, o auxilio creche-babá e a PLR (nas parcelas fixas e tetos da regra, definidas em acordo específico). Ou seja, em caso de aceitação da proposta, os bancários não teriam ganhos-reais até o término do acordo.

A proposta, que já estava muito aquém das expectativas e reivindicações da categoria, ainda trazia algumas exigências e condições para a assinatura do acordo, porém, não foi apresentada uma proposta de redação das cláusulas que a Fenaban pretendia alterar. Portanto, estava incompleta e foi rejeitada nas assembleias pelo país. O mesmo se deu nas mesas do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal[10].

Para o Comando Nacional dos Bancários, o acordo de 4 anos só seria de interesse se trouxesse alguma garantia de manutenção dos empregos na categoria, especialmente porque, de acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério do Trabalho, foram fechados mais de 60 mil postos de trabalho nos bancos desde de 2013 (CAGED, 2013 a 2018).

[10]Sobre o resultado das assembleias, vide: http://spbancarios.com.br/08/2018/campanha-2018-bancos-lucram-bilhoes-e-nao-querem-dar-aumento-real.

A demora da Fenaban em apresentar uma proposta completa em resposta à pauta da categoria, levou os dirigentes bancários de todo o país a realizarem diversas paralizações[11]. Uma redação inicial mais completa veio somente em 21 de agosto, na 8ª rodada da negociação, portanto, bem próximo ao vencimento do acordo anterior, aumentando a tensão por parte dos representantes dos trabalhadores.

Naquele momento, os bancos propuseram 0,5% de aumento real para o período de vigência do acordo, mas, com a retirada de várias cláusulas da CCT, entre elas: alteração na regra do Vale-Transporte (a dos bancários é mais favorável em relação a Lei, porém, a alteração a deixaria em condição desfavorável); redução dos direitos dos afastados por doença, acidente ou licença maternidade, em relação ao pagamento da PLR e ao período para o adiantamento emergencial para os afastados com recurso no INSS; retirada das cláusulas do salário do substituto; do pagamento de insalubridade e periculosidade quando for o caso; extinção da proibição do monitoramento de ranking individual; fim da homologação das rescisões realizadas nos sindicatos e retirada da cláusula do vale-cultura[12]. A proposta alterava o conteúdo de diversas cláusulas do acordo anterior, excluía outras e trazia novas. Diversos direitos conquistados pelos bancários em anos anteriores seriam perdidos, em caso de aceitação da proposta.

A negociação foi longa, estendendo-se para a noite, isso porque, de acordo com a Contraf-CUT, os bancos apresentaram proposta de redação de 71 cláusulas, fora o acordo da PLR, e várias delas foram alteradas. O Comando Nacional precisou debater cláusula por cláusula, o que exigiu muita atenção de todos, de modo a não permitir que tais alterações prejudicassem os trabalhadores. A Fenaban justificou que muitas das alterações se deram em razão das exigências do e-Social, porém, isso tornou o processo bem cansativo.

Os bancos propunham, ainda, flexibilizar o horário do almoço, de 15 para 30 minutos, para os trabalhadores que cumprem jornada de 6 horas, sempre que fosse necessário o cumprimento de jornada suplementar. Outra posposta foi que, em caso de os bancos perderem na justiça os processos movidos em razão da solicitação do pagamento da ´7ª e 8ª horas, as horas extras pagas à título de "gratificação de função" seriam compensadas no pagamento dos valores devidos, item esse que não se estenderia aos bancos públicos, por eles terem PCS. O Comando

[11]Vide: https://contrafcut.com.br/noticias/proposta-insuficiente-ja-resulta-em-paralisacoes-9154/.

[12]Apesar da Lei do Vale Cultura não estar mais em validade, o Comando entendi que era importante manter a cláusula para o caso de uma mudança na Lei com o retorno do benefício.

propôs, então, que se discutisse um PCS para todos os bancários[13]. Esse foi um dos debates mais difíceis de toda a negociação.

Entre os pontos positivos da proposta estavam a possibilidade de parcelamento do adiantamento de férias em até três vezes, a pedido do empregado, e a extensão das garantias da CCT para os empregados hiperssuficientes. No entanto, a categoria rejeitou mais uma vez o acordo, ficando bastante contrariada com a retirada do direito das empregadas em licença-maternidade e dos afastados por doença ou acidentes de trabalho, de receberem a PLR integral. Isso provocou muitos protestos pelas redes sociais.

Diante das manifestações e da pressão da categoria, na rodada seguinte (em 23 de agosto), os bancos voltaram atrás, retirando a proposta de redução da PLR aos afastados e bancárias em licença-maternidade. O negociador pediu um prazo para os bancos discutirem entre si e apresentarem nova proposta de reajuste. A nova rodada ocorreu no dia seguinte.

Nas mesas dos bancos públicos, definiu-se que os acordos específicos seriam debatidos, apenas, após encerradas as discussões com a Fenaban. Nestas, a preocupação girava, principalmente, em torno do Planos de Saúde e da PLR Social, no caso da Caixa, e sobre os chamados "ciclos avaliatórios" de desempenho, no caso Banco do Brasil[14].

No dia 24 de agosto, o Comando Nacional passou o dia todo, a postos, aguardando a negociação, mas, a mesa marcada para as 10h da manhã, só teve início quando já passava das 23h. A Fenaban, depois de consultar os bancos, manteve a proposta anterior, já rejeitada pela categoria. Diante disso e de uma sinalização de que o acordo poderia seguir para mediação no Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Comando cobrou o que havia sido acertado, verbalmente, no início do processo negocial – a assinatura de um termo de compromisso garantindo a ultratividade das cláusulas e direitos da CCT, tendo em vista o pouco tempo que restava de validade do acordo anterior. No entender do Comando Nacional não havia um impasse, pois, eles estavam dispostos a seguir negociando[15].

Os bancos então se comprometeram a retornar no dia seguinte (sábado) com a proposta definitiva para a mesa geral e dos bancos públicos. Rodada essa que teve início apenas a tarde e se estendeu até a madrugada do domingo.

[13]Para mais informações sobre a proposta, vide: http://spbancarios.com.br/08/2018/proposta-fenaban-insuficiente-retirada-direitos-campanha-bancarios-2018.
[14]Vide: https://contrafcut.com.br/noticias/valeu-a-pressao-bancos-recuam-e-nao-havera-retirada-de-direitos-negociacao-conti-f0de/.
[15]Sobre essa rodada, vide: https://sindicario.com.br/noticia/comando-cobra-ultratividade-e-bancos-respondem-no-sabado/

Por fim, depois de longos e cansativos debates durante dois meses seguidos, a proposta final foi apresentada e aprovada pelos bancários em assembleias lotadas por todo o país. Os três instrumentos jurídicos da CCT dos bancários foram assinados em 31 de agosto de 2018, ou seja, exatamente no último dia de validade da convenção anterior. A etapa a seguir traz maiores detalhes sobre a proposta definitiva da Fenaban.

## 2.2 A Proposta Final e o Fechamento dos Acordos entre Bancos e Bancários.

Em 2018, as mesas de negociação dos bancários foram marcadas, principalmente, pela preocupação da Fenaban com a segurança jurídica de alguns itens do acordo. Depois de tensas semanas, em 25 de agosto, a Fenaban apresentou uma proposta de acordo com vigência de dois anos, ganho real e manutenção de cláusulas (direitos e garantias) que os bancos pretendiam eliminar da CCT, conforme demonstrado nas etapas anteriores.

Foi proposto 5,0% de reajuste em todas as verbas salariais e valores fixos da PLR, em 1º de setembro de 2018 (com aumento real de 1,31%) para todos os bancários, inclusive os hiperssuficientes, e INPC integral do período de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, acrescido de 1% de aumento real, em setembro de 2019 (vide Figura 1).

Esse foi um importante resultado, especialmente, diante de uma conjuntura tão adversa para as negociações coletivas. Conforme apontado pelo DIEESE (2018c), em seu balanço dos reajustes no 1º semestre de 2018, dos 2.896 acordos entre janeiro e junho, 78% tiveram aumento real, mas, a média desse ganho foi de apenas 0,97% acima da inflação. Cabe ressaltar que, em julho de 2018, a maioria dos acordos fechados (51%) ficou abaixo da inflação e, apenas 35,3% tiveram ganho real (DIEESE, 2018c).

**Figura 1**
Cláusulas econômicas da proposta final da Fenaban com reajuste de 5% (2018):

| PROPOSTA DA FENABAN 2018 | |
|---|---|
| **Itens da CCT** | **2018** |
| **Pisos após 90 dias** | |
| Portaria | R$ 1.605,19 |
| Escritório | R$ 2.302,52 |
| Caixa e Tesoureiro | R$ 3.110,40 |
| **Auxílios** | |
| Auxílio-Refeição | R$ 35,18 |
| Auxílio-Alimentação | R$ 609,87 |
| 13º Auxílio Alimentação | R$ 609,87 |
| Auxílio creche/babá (filhos de até 71 meses) | R$ 468,42 |
| **Remuneração Variável** | |
| PLR-Regra Básica | |
| valor fixo | R$ 2.355,76 |
| PLR-Parcela Adicional | R$ 4.711,52 |
| **Antecipação PLR** | |
| Valor fixo | R$ 1.413,45 |
| Teto antecipação parcela adicional | R$ 2.355,76 |

Extraído de: Folha Bancária nº 6.161 (27 a 29 agosto de 2018)

Outros pontos trazidos pela proposta foram: i) garantia de parcelamento do adiantamento de férias em três vezes, a pedido do empregado (o que, até então, era descontado integralmente no mês de retorno deste); ii) manutenção de todos os direitos de CCT aos trabalhadores hiperssuficientes; iii) garantia da realização do 3º Censo da Diversidade na Categoria (levantamento sobre o perfil dos bancários e bancárias para fins de promover um esforço conjunto pela igualdade de oportunidades para mulheres, homens, pessoas do grupo LGBT's e trabalhadores com necessidades especiais), com uma novidade que seria a escolha e formação de agentes da diversidade para atuarem nos locais de trabalho; iv) bancários demitidos não precisarão requerer o pagamento da PLR proporcional, no caso deste ter conta corrente ativa no banco do qual se desligou (os demais deverão fazê-lo dentro de um prazo definido pelo banco); v) intervalo de almoço estendido de 15 para 30 minutos para o bancário com jornada de 6 horas, nos dias em

que este realizar jornada suplementar (exceto para as áreas de teleatendimento e telemarketing, que são regrados por Norma Regulamentar - NR específica).

Ficaram garantidos, ainda: i) a volta da PLR integral para bancárias em licença-maternidade e afastados por doença ou acidente; ii) a manutenção do direito de adiantamento emergencial por 120 dias para quem tem recurso junto ao INSS (os bancos haviam proposto 90 dias, de início); e, iii) manteve-se a proibição da divulgação do ranking individual, como forma reduzir constrangimentos e mais uma forma de pressão por metas.

Foram mantidos: i) o salário do substituto; ii) a cláusula do vale-transporte, que voltou a garantir o desconto de 4% sobre o salário-base do empregado (o qual não inclui as gratificações). Pela Lei, são descontados 6% do salário do trabalhador; iii) a cláusula que previa adicional de insalubridade e periculosidade para os bancários que se enquadrem nessas condições de trabalho; e, iv) o vale-cultura, garantindo esse direito em caso de o Governo retomar o programa.

Conforme já foi dito anteriormente, uma questão marcante durante toda o processo, dizia respeito à garantia de segurança jurídica para as cláusulas da CCT e esse foi um fator determinante na sua construção. Os bancos demonstraram extrema preocupação com seus passivos e o elevado número de processos trabalhistas aos quais estavam respondendo na justiça. Nesse sentido, ficou firmado que, para a cláusula da gratificação de função, manteve-se o comissionamento de 55% e, portanto, acima do previsto pela CLT, que é de 33% (os bancos pretendiam rebaixar essa gratificação). Contudo, em caso de ação trabalhista para a 7ª e 8ª horas, será descontado o que já foi pago pelos bancos à título de gratificação, contando com orientação jurisprudencial nesse sentido.

Por fim, e não menos importante, ficou garantida a sustentação das entidades (ao menos durante a vigência do acordo de dois anos). Isso se deu a partir da aprovação em assembleias da "**contribuição negocial**" de 1,5% sobre o salário, descontada em folha de pagamento nos meses dos reajustes e sobre cada parcela da PLR paga aos bancários, com piso e teto definidos para o desconto e sem direito a oposição (a autorização se deu, portanto, por natureza coletiva, por votação em assembleias e, atendendo, ao princípio do "negociado sobre o legislado", que passou a valer após a aprovação da RT)[16].

A seguir, os principais resultados das negociações com os bancos públicos, cujas mesas ocorreram em paralelo com a mesa principal da Fenaban, durante a última rodada.

[16]Sobre a contribuição negocial, vide: http://bancariosal.org.br/noticia/32446/sindicato-explica-a-contribuicao-negocial

### 2.2.1 Os Acordos dos Bancos Públicos – Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

As rodadas de negociação com os bancos públicos foram ocorrendo na sequência das rodadas da mesa principal, com exceção da última, quando ambas foram simultâneas.

Nesses casos, as negociações com a Caixa foram as mais difíceis, tendo em vista um peso maior do Governo nas decisões sobre aquela pauta. Logo de início, por exemplo, o Conselho de Administração da Instituição determinou que a distribuição da PLR aos empregados seria limitada a 25% do valor pago ao Tesouro na forma de dividendos, valor este que corresponde a 25% do lucro líquido do banco. Portanto, o valor da PLR distribuída aos empregados seria limitado ao teto de 6,25% do lucro líquido do banco.

Assim sendo, apesar de seguirem a regra da Fenaban para o pagamento da PLR, o valor seria barrado no limite. Além disso, a PLR Social (distribuição de 4% do Lucro Líquido de forma linear entre os trabalhadores da Caixa) também não estava garantida.

Até a quinta rodada de negociação, a proposta do banco excluía mais de 30 cláusulas do acordo anterior, permitindo, entre outros, o descomissionamento das gestantes quando estas entrem em licença-maternidade e impondo prazos limitados de pagamento dos vales alimentação e refeição para os afastados por doença. Todas essas questões geraram protestos.

O Banco do Brasil, por sua vez, logo nas primeiras rodadas garantiu a abrangência do acordo para todos os bancários, inclusive os hipersuficientes, assim como, garantiu a renovação das cláusulas de benefícios sociais. Todavia, outros temas trazidos pela comissão de trabalhadores do banco ficaram sem resposta, como, por exemplo, a questão do descomissionamento e da remoção compulsória de bancários para outras cidades.

O acordo do BB manteve a mesa temática permanente sobre Saúde e Segurança no Trabalho e acrescentou duas novas mesas: sobre Teletrabalho e Escritórios Digitais e sobre as Entidades Patrocinadas de Bancos Incorporados. Além de todos os direitos garantidos na CCT principal, manteve-se a cláusula que garante a observação de três ciclos avaliatórios com desempenhos insatisfatórios, consecutivos, para efeito de descomissionamento.

Ambas as mesas cobraram novos concursos e mais contratações, de modo a melhorar o ambiente e condições de trabalho nas agências e postos de atendimento, contudo, atender a essa demanda não dependeria apenas dos gestores dos bancos.

Por fim, após 10 rodadas de negociações e com a aprovação em assembleias lotadas por todo o país, a CCT dos Bancários ganhou nova estrutura; um novo conteúdo, porém, sem perder os direitos conquistados em quase três décadas de luta. Essa nova estrutura trouxe uma inovação importante, como será mostrado na etapa a seguir.

## 3. O Novo Formato dos Instrumentos Jurídicos da Negociação Coletiva dos Bancários

A difícil negociação de 2018 resultou na construção da primeira CCT de Relações Sindicais no país – **a primeira autorregulação da estrutura sindical de uma categoria e de seu modelo de negociação, que, nesse caso, é nacional e permanente**.

Nesse instrumento jurídico, foram reconhecidas as entidades que representam os bancários e definido o tamanho que elas devem ter, de acordo com a base que estes representam. A nova CCT reconheceu, também, o mandato de seus diretores e garantiu a estabilidade e a frequência livre dos mais de 1.900 dirigentes sindicais que, atualmente, trabalham em defesa dos mais de 450 mil bancários do país. Definiu, ainda, o tempo de duração de cada mandato (máximo de 4 anos) e a idade limite para exercício da função do dirigente sindical da categoria, de 68 anos (CCT de Relações Sindicais – 2018/2020).

Em reconhecimento ao histórico de quase três décadas de negociações coletivas da categoria, foram garantidas a mesa nacional única, com bancos públicos e privados; as mesas temáticas de negociação permanente, de "saúde e condições de trabalho"; de "prevenção de conflitos"; de "segurança bancária" e da "diversidade" (antes chamada de igualdade de oportunidades), além das negociações específicas por banco. Foi criada a mesa temática de "relações sindicais", para dar continuidade a esse novo formato da CCT.

Como forma de custeio do trabalho das entidades, definiu-se a Contribuição Negocial, decorrente do processo de negociação e construção do acordo, além da garantia da Contribuição Associativa (a mensalidade dos sócios), ambas aprovadas em assembleia.

Em função da criação dessa nova convenção, todas as cláusulas que diziam respeito a liberdade sindical na CCT anterior foram excluídas da nova CCT e passaram a compor esse novo instrumento jurídico. E assim, ao final do processo, portanto, ambas as partes (Fenaban e Comando Nacional) assinaram três

instrumentos coletivos de trabalho: a CCT Geral, a CCT da PLR e a CCT das Relações Sindicais[17].

## 4. Considerações Finais

A primeira negociação dos bancários realizada depois da aprovação da Reforma Trabalhista pelo Congresso Nacional, em 2018, ficará marcada na história da negociação coletiva da categoria bancária no Brasil.

Apesar do tempo maior que tiveram para se prepararem, tendo em vista que, em 2016, a categoria fechou o seu 1º acordo válido por dois anos, os bancários anteciparam consideravelmente sua campanha nacional e todo o processo pré negociação, de conferências da categoria pelas regiões do país, foi tomado de muita apreensão, além das dificuldades impostas pelo fim do financiamento das atividades dos sindicatos por meio do imposto sindical, também resultante da Reforma.

A construção da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos bancários 2018/2020 se deu ao longo de onze (11) longas rodadas de negociação, ocorridas entre de final de junho e o final de agosto daquele ano, com a assinatura das novas CCT, exatamente, no prazo de vencimento do acordo anterior (31 de agosto), após assembleias em todo país aprovarem seus termos e condições.

A difícil negociação resultou na construção da primeira autorregulação da estrutura sindical de uma categoria e seu modelo de negociação no país e, assim, foram assinados três instrumentos jurídicos que garantiram a manutenção dos direitos conquistados por quase 30 anos de luta dessa categoria, o custeio das entidades para darem continuidade a essa luta permanente, além do reconhecimento de todos os dirigentes sindicais bancários no país: a CCT Geral, a CCT da PLR e a CCT das Relações Sindicais.

Toda essa regulamentação, também válida por dois anos, representa um importante acerto, especialmente nesse momento em que os governantes do país se mostram determinados a enfraquecer, "asfixiar" financeiramente e até mesmo criminalizar as entidades sindicais e seus representantes. Sem ela, a luta contra tantas medidas que tendem a precarizar cada dia mais as relações trabalhistas, a situação dos trabalhadores do país e do mercado de trabalho em geral, tende a se deteriorar rapidamente.

Em função desse processo ter servido como referência para outros setores fecharem acordos similares, o governo atual editou algumas medidas no intuito

17 Vide: https://contrafcut.com.br/acordos-e-convencoes/.

de enfraquecer mais ainda as entidades sindicais (como é o caso da MP 873/19 – da Contribuição Sindical e, mais recentemente, a MP 881/19 – da "Liberdade Econômica"). Contudo, os três documentos firmados em 31 de agosto de 2018, foram reconhecidos como "Instrumentos Jurídicos Perfeitos", não podendo ser afetados pelas medidas atuais do governo.

E foi assim que os bancários saíram vitoriosos frente a RT. Uma reforma que já se mostrou altamente danosa para o mercado de trabalho brasileiro e, em especial, para os trabalhadores e a sociedade em geral, sequer gerando os empregos "prometidos". Ao contrário, ela contribuiu significativamente no aumento do desemprego, do subemprego e o retorno de altos níveis de informalidade ao país.

RECEBIDO em 15/12/2019
APROVADO em 15/01/2020

## REFERÊNCIAS:

AMORIM, Wilson A. C. **As Negociações Coletivas no setor Bancário Paulista (1979/1985).** Dissertação de Mestrado em Economia Política. PUC-SP. São Paulo: 1992.

AMORIM, Wilson A. C.; HUERTAS Neto, Miguel. **A Negociação Coletiva do Setor Bancário Brasileiro: Desenvolvimento Recente e Tendências.** Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Informações FIPE, nº 384. Pág. 26-34. Novembro, 2011.

CAMARGOS, Regina C.M.; AMORIM, Wilson A. **Bancos e Bancários: Impactos da Reforma Trabalhista de 2017 Sobre a Negociação Coletiva – Parte 2.** Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Boletim Informações FIPE - Temas de Economia Aplicada. São Paulo: janeiro de 2019.

CERQUEIRA, Hugo E. A. G.; AMORIM, Wilson A. C. **Evolução e Características do Emprego no Setor Bancário.** CEDEPLAR/UFMG. Texto para discussão nº 96. Belo Horizonte: janeiro, 1996.

CONTRAF/CUT-SP – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro. **Convenções Coletivas.** Disponível em: https://contrafcut.com.br/convencoes-coletivas. Acesso em: fevereiro de 2019.

CONTRAF/CUT-SP – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro. Bancários lançam Campanha Nacional 2018. Artigo publicado em 13/06/2018. Disponível em: https://contrafcut.com.br/noticias/bancarios-lancam-campanha-nacional-2018-0852/. Acesso em: 05 de março de 2019.

CONTRAF/CUT-SP – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro. **Bancários vão para mesa negociar, mas bancos frustram primeira rodada.** Artigo publicado em 28/06/2018. Disponível em: https://contrafcut.com.br/noticias/bancarios-vao-para-mesa-negociar-mas-bancos-frustram-primeira-rodada-3dfd/. Acesso em 13/05/2019.

CONTRAF/CUT-SP – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro. **Linha do tempo - Do DNB à Contraf-CUT 30 anos de construção da Unidade Nacional. Uma história de lutas e conquistas dos bancários.** Disponível em: http://www.contrafcut.org.br/linha-do-tempo. Acesso em: fevereiro de 2019.

CONTRAF/CUT-SP – Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro. **Proposta tem reajuste de 5% e garantia de direitos para todos os bancários.** Artigo publicado em

26/08/2018. Disponível em: https://contrafcut.com.br/noticias/proposta-tem-reajuste-de-5-e-garantia-de-direitos-para-todos-os-bancarios-9881/. Acesso em: maio de 2019.

CONTRAF/CUT-SP  Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro. Valeu a pressão: bancos recuam e não haverá retirada de direitos; negociação continua nesta sexta. Artigo publicado em: 23/08/2018. Disponível em: https://contrafcut.com.br/noticias/valeu-a-pressao-bancos-recuam-e-nao-havera-retirada-de-direitos-negociacao-conti-f0de/. Acesso em maio de 2019.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. **Cai número de acordos e convenções no primeiro quadrimestre.** Cadernos de Negociação. Edição nº 7. São Paulo: maio/junho de 2018(a).

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. **Desempenho dos Bancos - 1º semestre de 2018.** Disponível em: https://www.dieese.org.br/desempenhodosbancos/2018/desempenhoDosBancos1semestre2018.html. Acesso em: dezembro de 2018(b).

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. **Maioria dos Reajustes fica abaixo da inflação.** Cadernos de Negociação. Edição nº 10. São Paulo: agosto/setembro de 2018(c).

FEBRABAN – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS. **Fenaban.** Disponível em: https://portal.febraban.org.br/pagina/3086/14/pt-br/fenaban. Acesso: fevereiro de 2019.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Relação Anual de Informações Sindicais (RAIS). Disponível em: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_rais_vinculo_id/caged_rais_vinculo_basico_tab.php. Acesso: novembro de 2018.

SEEB-SP – Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região. Bancários definem plano de lutas contra retirada de direitos. Artigo publicado em 30/07/2017. Disponível em: http://spbancarios.com.br/07/2017/bancarios-definem-plano-de-lutas-contra-retirada-de-direitos. Acesso em 05/05/2019.

SEEB-SP – Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região. **Bancos propõem reajuste insuficiente, com retirada de direitos**. Artigo publicado em 22 de agosto de 2018. Disponível em: http://spbancarios.com.br/08/2018/proposta-fenaban-insuficiente-retirada-direitos-campanha-bancarios-2018. Acesso: maio de 2019.

SEEB-SP – Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região. Campanha 2018: bancos lucram bilhões e não querem dar aumento real. Artigo publicado em 07/08/2018. Disponível em: http://spbancarios.com.br/08/2018/campanha-2018-bancos-lucram-bilhoes-e-nao-querem-dar-aumento-real. Acesso em: março de 2019.

SEEB-SP – Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região. Campanha 2018: calendário de negociações foi definido. Artigo publicado em: 12/07/2018. Disponível em: http://spbancarios.com.br/07/2018/calendario-de-negociacoes-foi-definido. Acesso em: maio de 2019.

SEEB-SP – Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região. **Folha Bancária.** Edição nº 6.161. São Paulo: 27 a 29 de agosto de 2018. Disponível em: http://spbancarios.com.br/sites/default/files/folhabancaria/arquivo/proposta_reajuste_bancos_privados_fb6161_0.pdf. Acesso em: maio de 2019.

SEEB-SP – Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região. Negociação com Fenaban continua nesta terça-feira 21. Artigo publicado em 17/08/2018. Disponível em: http://spbancarios.com.br/08/2018/campanha-bancarios-2018-setima-negociacao-sem-proposta-fenaban. Acesso em: março de 2019.

SEEB-SP – Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região. **Organização nacional da categoria completa 30 anos.** Artigo publicado em 09/06/2015. Disponível em: http://spbancarios.com.br/06/2015/organizacao-nacional-da-categoria-completa-30-anos. Acesso: fevereiro de 2019.

SINDICÁRIO - Sindicato dos Bancários de Campo Grande - MS e Região. **Comando cobra ultratividade e bancos respondem no sábado.** Artigo publicado em 25/08/2018. Disponível em: https://sindicario.com.br/noticia/comando-cobra-ultratividade-e-bancos-respondem-no-sabado/. Acesso em: maio de 2019.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE ALAGOAS. **Sindicato explica a contribuição negocial.** Disponível em: http://spbancarios.com.br/08/2018/contribuicao-negocial-e-fundamental-para-garantir-direitos-da-categoria. Acesso em: março de 2019.